



SENADO FEDERAL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

ao **Contrato nº 026/2023**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL** e a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA - IBDFAM**, objetivando a assinatura da base de dados anuais.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora Geral, **ILANA TROMBKA** e a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA - IBDFAM**, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO DA CUNHA PEREIRA**, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.161658/2024-44, a concordância da **CONTRATADA**, documento nº 00100.136655/2024-72-1, o Parecer nº 681/2024 - **ADVOSF**, documento nº 00100.172213/2024-90, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.181750/2024-21, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.014156/2024-05, resolvem aditar o Contrato nº 026/2023, com base na sua Cláusula Décima Primeira, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contrato nº 026/2023 fica prorrogado de 06 de março de 2025 a 05 de março de 2026.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Conforme manifestação da **CONTRATADA**, documento nº 00100.136655/2024-72-1, houve renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Quinta, quanto à variação do índice pactuado referente ao período devido, permanecendo inalterados os preços praticados durante todo o período ora prorrogado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificadas como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa



SENADO FEDERAL

3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2025NE93, de 06 de janeiro de 2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

***RODRIGO DA CUNHA PEREIRA***  
**INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA - IBDFAM**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**